

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos – HRAS/SESPA, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo para tanto, Processos de investigação de fatos ocorridos no âmbito do HRAS;
Art. 2º-A comissão de que trata o art. 1º será composta por 13 (Treze) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal deste hospital;

I- O Servidor Odivaldo Viana Tavares, Motorista, Matrícula 57205450-1, responderá como Presidente da Comissão Permanente Sindicância Administrativa;

II- Para cada caso concreto será designada comissão específica composta por no mínimo dois (02) servidores membros da comissão permanente ou com servidores designados pela Direção Geral/HRAS;

III- Em caso de necessidade de substituição de servidor o mesmo será designado pelo mesmo período que remanescer ao substituído;

IV- Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância o servidor que estiver respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar até a publicação desta portaria.

Art. 3º- O Hospital Regional Dr. Abelardo Santos promoverá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor as comissões citadas nesta Portaria.

Art. 4º- Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos nas comissões citadas nesta Portaria.

Art. 5º-Designar como membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância, os servidores:

- 1 - Odivaldo Viana Tavares, Motorista, Matrícula 57205450-1;
- 2 - Sílvia Regina Silva Pinto, Nutricionista, Matrícula 57197538-1;
- 3 - Alzenira Diniz Monteiro Ferreira, Agente de Artes Práticas, Matrícula 57206334-1;
- 4 - Débora Keila Nascimento de Almeida, Fisioterapeuta, Matrícula 54182991-3;
- 5 - Laudecy Amorim Pinto, Enfermeira, Matrícula 5105030-2;
- 6 - Maria Silvana Sales de Araújo, Agente Administrativo, Matrícula 57197802-1;
- 7 - Nadia Cristina Lima Silva, Agente Administrativo, Matrícula 57194072-1;
- 8 - Paulo Sérgio Barbosa Pinto, Agente Administrativo, Matrícula 57194732-1;
- 9 - Magna Greicy Barroso Pimentel, Agente de Portaria, Matrícula 57194285-1;
- 10 - Rísele da Silva Rocha, Agente administrativo, Matrícula 54192786-1;
- 11 - Ivanete Souza de Almeida, Agente de Artes Práticas, Matrícula 57234371-1;
- 12 - Elisângela Cristina Santos Maia, Agente de Artes Práticas, Matrícula 57209549 -1;
- 13 - Márcia Cristina do Nascimento Aires, Agente Administrativo, Matrícula 54191840-1;

Art. 6º - A Comissão terá validade até o encerramento das atividades da Unidade Administrativa "Hospital Hospital Regional Dr. Abelardo Santos", e na hipótese de permanência dos serviços a validade será de um ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único: Quando encerradas as atividades da Unidade Administrativa a que se refere o Caput os membros da Comissão deverão remeter os autos de todos os arquivos da Comissão de Sindicância do HRAS para a Comissão de Sindicância do Nível Central da SESP.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Marcos André Melo Andrade

Diretor Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 523484

PORTARIA Nº 18 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.879/2019 – CCG de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.806 de 18.02.2019.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a administração pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a demanda de processos a serem analisados e apurados no âmbito do HRAS, fica determinado o desmembramento das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos – HRAS/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos – HRAS/SESPA, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo para tanto, Processos disciplinares em face de seus servidores;

Art. 2º- A comissão de que trata o art. 1º será composta por 13 (Treze) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal deste hospital;

A Servidora Sílvia Regina Silva Pinto, Nutricionista, Matrícula 57197538-1, responderá como Presidente da Comissão de PAD;

Para cada caso concreto será designada comissão específica composta por três (03) servidores membros da comissão permanente ou servidores designados pela Direção Geral/HRAS;

Em caso de necessidade de substituição de servidor o mesmo será designado pelo mesmo período que remanescer ao substituído;

Não poderá integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância o servidor que estiver respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar até a publicação desta portaria.

Art. 3º-O Hospital Regional Dr. Abelardo Santos promoverá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor as comissões citadas nesta Portaria.

Art. 4º- Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos nas comissões citadas nesta Portaria.

Art. 5º- Designar como membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores:

- 1 - Sílvia Regina Silva Pinto, Nutricionista, Matrícula 57197538-1;
- 2 - Odivaldo Viana Tavares, Motorista, Matrícula 57205450-1;
- 3 - Alzenira Diniz Monteiro Ferreira, Agente de Artes Práticas, Matrícula 57206334-1;
- 4 - Débora Keila Nascimento de Almeida, Matrícula 54182991-3;
- 5 - Laudecy Amorim Pinto, Enfermeira, Matrícula 5105030-2;
- 6 - Maria Silvana Sales de Araújo, Agente Administrativo, Matrícula 57197802-1;
- 7 - Nadia Cristina Lima Silva, Agente Administrativo, Matrícula 57194072-1;
- 8 - Paulo Sérgio Barbosa Pinto, Agente Administrativo, Matrícula 57194732-1;
- 9 - Magna Greicy Barroso Pimentel, Agente de Portaria, Matrícula 57194285-1;
- 10 - Rísele da Silva Rocha, Agente administrativo, Matrícula 54192786-1;
- 11 - Ivanete Souza de Almeida, Agente de Artes Práticas, Matrícula 57234371-1;
- 12 - Elisângela Cristina Santos Maia, Agente de Artes Práticas, Matrícula 57209549 -1;
- 13 - Márcia Cristina do Nascimento Aires, Agente Administrativo, Matrícula 54191840-1;

Art. 6º - A Comissão terá validade até o encerramento das atividades da Unidade Administrativa "Hospital Hospital Regional Dr. Abelardo Santos", e na hipótese de permanência dos serviços a validade será de um ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único: Quando encerradas as atividades da Unidade Administrativa a que se refere o Caput os membros da Comissão deverão remeter os autos de todos os arquivos da Comissão de PAD do HRAS para a Comissão de PAD do Nível Central da SESP.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Marcos André Melo Andrade

Diretor Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 523468

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretora Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a PORTARIA Nº 1187/2019 de 02 de Setembro de 2019, publicada no DOE nº 33.969 de 03/09/2019.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor JORGE PATRICK OLIVEIRA FELICIANO, cargo MÉDICO matrícula 57192347-2, a Licença Prêmio no período 16.03.2020 a 14.04.2020, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 18.03.2011 a 17.03.14.

VALDENIZE DA CUNHA FARIAS

DIRETORA GERAL HRT/SESPA

PORTARIA Nº 1187/2019

Protocolo: 523248

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0018/2019 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.779 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP nos autos do processo nº 2019/95951